



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 -  
[www.jfrj.jus.br/](http://www.jfrj.jus.br/) - Email: [30vf@jfrj.jus.br](mailto:30vf@jfrj.jus.br)

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N° 5114606-78.2023.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXECUTADO:** DURVAL JORGE FERREIRA DOS SANTOS

**EDITAL N° 510016414903**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

O(A) EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

**FAZ SABER** a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º 51146067820234025101 (Classe **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**), movido por **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: 33648981000137 em face de **DURVAL JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 12668877415, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **DURVAL JORGE FERREIRA DOS SANTOS** (CPF: 12668877415) para pagar a quantia de R\$ 6.426,88 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), atualizada em Setembro/2023, referente às anuidades dos anos de 2013-2018 à 2022, acrescida do valor das custas judiciais, com acréscimo de 5% de honorários advocatícios (artigo 827, § 1º do CPC/2015), **no prazo de 03 (três) dias (após esse prazo os honorários serão de 10%)**, sob pena de penhora (artigo 829 do CPC/2015), ciente de que poderá(ão) opor embargos à execução, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado nos termos do art. 915 e parágrafos, do CPC/2015, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914 do mesmo Diploma Legal). **Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) advertida(s) de que lhe(s) será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC)**. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11/06/2025 de junho de 2025. Eu, REBECA GONCALVES CELESTINO DA SILVA, matrícula JRJ63534, o digitei.

**MARCELO DA FONSECA GUERREIRO  
JUIZ FEDERAL**

---

Documento eletrônico assinado por **MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510016414903v2 e do código CRC 9dbad6ab.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

Data e Hora: 11/06/2025, às 20:17:49

---

**5114606-78.2023.4.02.5101**

**510016414903 .V2**